# DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de COARACI





### ÍNDICE DO DIÁRIO

_	_	•		
_			Д	

EDITAL DE REGULAMENTO DE FESTIVAL DE COMPOSIÇÕES DE COARACI-BA – 2020





### **EDITAL**

### EDITAL DE REGULAMENTO DE FESTIVAL DE COMPOSIÇÕES DE COARACI-BA - 2020



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

## EDITAL DE REGULAMENTO DE FESTIVAL DE COMPOSIÇÕES DE COARACI-BA – 2020.

- O "Festival de Composições de Coaraci 2020", é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural de nossa cidade, através da apresentação de suas munícipes, realizado pela DIRETORIA DE CULTURA DE COARACI-BA.
- Art. 1º O Festival será um concurso de músicas inéditas.
- Art. 2º O evento será realizado no dia 17 de abril de 2020, na Praça Presidente Vargas

### **OBJETIVOS**

- Art. 3º São objetivos do Festival:
- Fomentar e incentivar a criatividade de compositores com letras e melodias.
- Criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical.
- Desenvolver na população em geral, o apreço pelas manifestações culturais .

### INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art.** 4º - Poderão participar do Festival, compositores, músicos e intérpretes residentes somente no município de Coaraci.

Parágrafo primeiro: Na ficha de inscrição, os autores concordam no caso de, selecionados na triagem, cederem o direito de gravação e divulgação de suas composições ao Festival.

**Art. 5º** - É vedada a participação de familiares ou músicos envolvidos diretamente com os integrantes das comissões Organizadora e Avaliadora, bem como dos patrocinadores do evento.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Art. 6º As inscrições do Festival deverão ser realizadas As inscrições serão realizadas entre os dias 10 à 30 de março do corrente ano, das 8h às 13h, exclusivamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI.
- **Art. 7º** As obras inscritas devem ser enviadas via **WHATSAPP** (73) 99195-2593, contendo arquivo em vídeo da música inscrita, e a cópia da letra da composição, digitada e impressa em arquivo Word, fonte Arial 14.deverá ser entregue até o dia 16 de abril na prefeitura municipal de Coaraci.

Parágrafo único - Não será cobrada taxa de inscrição

- Art. 8º Os compositores poderão encaminhar apenas 1 composição.
- Art. 9º As composições deverão ser inéditas, tanto na letra, quanto na melodia.

Parágrafo primeiro: Eventuais denúncias à cerca do não ineditismo de alguma obra concorrente ou referente a algum participante que não se enquadre neste regulamento, deverão ser encaminhadas por escrito, mediante a apresentação de provas concretas, até o dia 16 de abril.

- ${f Art.}\ 10^o$  As letras das músicas inscritas deverão ser versadas obrigatoriamente na língua portuguesa.
- Art. 11º Após a inscrição de sua obra, o autor fica condicionado a não divulgação pública da mesma até a data do evento, sob pena de desclassificação.
- Art. 12º Será constituída uma Comissão Avaliadora, formada por três (03) integrantes dotados de idoneidade, capacidade técnica e que sejam reconhecidos e respeitados no cenário musical.
- Art. 13º Encerrado o período para inscrições, a Comissão Avaliadora do Festival até 20(vinte) composições para concorrerem na etapa classificatória do festival;
- **Art. 14º** Após o comunicado oficial do resultado da triagem, os responsáveis por cada uma das músicas classificadas terão o prazo de 30 minutos para entrega de ficha técnica completa, na qual deverão constar os dados dos autores de letra e melodia, bem como os nomes dos músicos e do intérprete que defenderão a canção no palco do festival.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

### COMPETIÇÃO E APRESENTAÇÃO

- **Art. 15º** As 20 músicas concorrentes deverão se apresentar no dia 17 de abril , a partir das 19 horas , em ordem de apresentação a ser definida e comunicada aos autores.
- Art. 16º O tempo de execução da composição não deverá exceder a 05 (cinco) minutos.
- **Art. 17º** Serão permitidos, instrumentos que o arranjador julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo que o(s) autor(es) se responsabiliza(m) por sua introdução no palco.

Parágrafo Único: A Produção não colocará qualquer instrumento musical no palco, exceto uma bateria, sonorização e iluminação profissional com equipe técnica.

- **Art. 18º** Os músicos deverão estar nos bastidores do evento em até 30 minutos anteriores ao horário marcado para as suas apresentações, assim evitando que não se apresentem ou prejudiquem a dinâmica do evento.
- Art. 19º Os intérpretes, músicos e os autores classificados reservam os direitos audiovisuais de sua obra ao Festival seja para divulgação, bem como para gravação.

PREMIAÇÕES

Art. 20º - Os premiados do Festival receberão:

Primeiro Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + gravação da música em estúdio

+Troféu

Segundo Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu;

Terceiro Lugar: Troféu.

### CRITÉRIOS A SEREM JULGADOS

- Conteúdo da letra / interpretação
- Harmonia e Arranjos
- Afinação







### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

 $\mathbf{Art.}\ 22^{o}-\mathbf{As}$  deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

CELSON OTONIEL SILVA SANTOS DIRETOR DE CULTURA DE COARACI-BA